

• 5 VACINAÇÃO COMO MEDIDA DE CONTROLE

A vacinação contra a COVID-19 já está acontecendo desde o início de 2021 em todo o Brasil. Em Boa Vista, até 03 de fevereiro de 2022, 54,63% da população acima de 5 anos possuem o esquema vacinal completo contra o agravo. É importante que todos dentro do grupo alvo estejam imunizados pois somente com uma boa cobertura vacinal (mais de 80% da população alvo vacinada) poderemos flexibilizar as medidas de restrição para o controle da doença. As instituições de ensino são importantes aliadas na conscientização e educação em saúde da população quanto à importância da vacinação como medida eficaz de diminuição da transmissão de COVID-19 na comunidade bem como diminuição do número de casos graves e óbitos. Ressalta-se ainda que desde janeiro/2022 o município disponibiliza vacinas contra o agravo para o público de 5 a 11 anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

REFERÊNCIAS

Governo do estado de Goiás. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino do estado de Goiás. Julho, 2021

Governo do estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da covid-19. Janeiro, 2021

Prefeitura do município de São Paulo. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Nota técnica conjunta nº 1 DVE/DVPSIS/COVISA SAÚDE DA CRIANÇA/CAB. Orientações para retorno seguro às aulas no município de São Paulo diante da pandemia da covid-19. Janeiro, 2021

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – COVID-19. Brasília: Ministério da Saúde, 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 014/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 007/2021, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 25 de fevereiro de 2022, com término previsto para 25 de abril de 2022, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 1078/SMO/SA/2018, referente ao Processo Licitatório nº 335/2018-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote II), sob responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras Adjunto, em 21 de fevereiro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 015/2022– GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 095/SMO/SA/2022 Processo nº 17716/2021-SMO, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Execução dos Serviços de Construção de um Campo de Futebol em Grama Natural, no município de Boa Vista - RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668 e Igor Viana de Castro, Engenheiro Eletricista, CREA 0919197035, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP;

Art. 2º – Designar a servidora Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnica Municipal – Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 21 de fevereiro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMO/PORTARIA Nº 017/2022

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1229/P, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4744, de 15 de outubro de 2018;

Art. 1º. Designar o servidor ADSON DA CONCEIÇÃO SOUSA, detentor do Cargo Técnico Municipal - Função Assistente Administrativo, matrícula 25.181, para fiscalizar o Contrato nº 74/SMO/SA/2022 (NUP Nº 00000.9.047103/2022), cujo objeto é a AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (AÇÚCAR CRISTAL, CAFÉ EM PO E ÁGUA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO, objeto do Processo n. 12689/2021-SMO (DESMEMBAMENTO), sob a responsabilidade da Empresa R. N. DA S. BOTELHO EIRELI.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, 22 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras